



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 001 de 11 de março de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

• A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica e estabelece os critérios para a implantação / qualificação de: Equipes Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

• A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

• A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;

• A necessidade de dar celeridade ao processo de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Serviço de Atenção Domiciliar no Estado de Alagoas;

• A Resolução CIB/AL Nº 013, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Estado de Alagoas, condicionado à apresentação de parecer favorável da Diretoria de Atenção Básica da SESAU;

• A Resolução CIB/AL Nº 058, de 28/07/2014, que aprovou o mérito de implantação/ampliação de Projeto Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar para os municípios, com Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) no Estado de Alagoas, condicionado à apresentação de parecer favorável da Diretoria de Atenção Básica da SESAU;

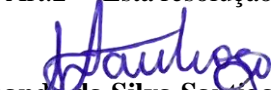
• Os Memorandos Nº 012, de 15/01/15, Nº 014, de 19/01/15, Nº 035, de 09/02/15, Nº 044, de 11/02/15, e Nº 058, de 26/02/15, da Diretoria de Atenção Básica - DAB/SESAU, onde constam posicionamentos favoráveis às solicitações de implantação e/ou ampliação de Serviços de Atenção Básica dos municípios de Água Branca, Pariconha, Capela, Mar Vermelho, Santa Luzia do Norte, Paulo Jacinto e Arapiraca/AL;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação/ampliação de Serviços de Atenção Básica nos municípios de Água Branca, Pariconha, Capela, Mar Vermelho, Santa Luzia do Norte, Paulo Jacinto e Arapiraca/AL, conforme detalhado no quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB 1	SAD	
				EMAD 2	EMAP
Água Branca	-	01	-	-	-
Arapiraca	37	-	-	-	-
Capela e Mar Vermelho	-	-	-	01	-
Pariconha	-	01	01	-	-
Paulo Jacinto	-	01	-	-	-
Santa Luzia do Norte e Satuba	-	-	-	01	01

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Normanda da Silva Santiago
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyzomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL